



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 379, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo nº 48300.002094/2019-11, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe da Assessoria Especial de Acompanhamento de Políticas, Estratégias e Desempenho Setoriais - AEPED e ao seu substituto eventual, para atuarem, respectivamente, como Ordenador de Despesa e Substituto do Ordenador de Despesa, no que se refere aos atos necessários à gestão orçamentária e financeira dos recursos alocados à Unidade Gestora 320001, na Ação Orçamentária 2000.

Parágrafo único. A Ação Orçamentária 2000 se refere ao Plano de Trabalho elaborado pela AEPED, com proposta de ações de comunicação que abrangem temas de interesse do Ministério de Minas e Energia, para atender o interesse público.

Art. 2º As competências a que se refere esta Portaria serão exercidas com a fiel observância das normas legais vigentes, cabendo à autoridade delegada a responsabilidade dos atos a serem praticados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.10.2019 - Seção 1.